CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO Nº. 01/2015

AUTORIZA A MESA DIRETORA A PARTICIPAR DOS ATOS NECESSÁRIOS A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ALTO PARANAÍBA E DO NOROESTE MINEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Pinheiro aprovou e eu, Luiz Carlos Borges Ferreira, Presidente nos termos do art. 24 e seguintes, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a mesa diretora da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, autorizada a participar de todos os atos necessários a fundação da Associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba e Noroeste Mineiro, conforme minuta do estatuto anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução, inclusive para eventuais contribuições financeiras pertinentes ao ato de filiação e participação da Associação, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 30 de Junho de 2015.

Luiz Carlos B. Ferreira
Presidente
Câmara Munic. João Pinheiro-MG

Luiz Carlos Borges Ferreira
Presidente do Legislativo

PUBLICADO
Em 30 / 06 / 2015
Através Quadro de Avisos da Câmara
Ass.